



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 57, IV, faz saber que o povo do município, por seus representantes, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

### **LEI Nº 825 /2020**

Revoga o art. 11, da Lei nº 821/2020 e protraí a vigência dos seus artigos 8º e 9º.

**Art. 1º** A Lei nº 821/2020 passa a vigorar acrescida do seguinte art. 15:

**“Art. 15.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Parágrafo único.** As verbas de que tratam os artigos 8º e 9º desta norma somente poderão ser implementadas a partir de 1º de janeiro de 2022, vedando-se, em qualquer caso, efeitos retroativos”. (NR)

**Art. 2º** Fica revogado o art. 11, da Lei nº 821/2020.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Camaragibe, 29 de julho de 2020.

  
**NADEGI ALVES DE QUEIROZ**  
Prefeita